



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 674/2020

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 628/2020



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PUBLICAÇÃO
Período: 20 / 07
à 20 / 08 / 2020
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ⁵² /2020

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Rubem Dari Wilhelmsen o Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF n.º 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, para prestação do serviço de suporte quanto aos sistemas CNES, SARGSUS, PRESTAÇÕES DE CONTAS, SAI/SUS, BPA, e outros casos possíveis, para a Secretaria Municipal de Saúde. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo da prestação dos serviços será desde a ordem de início até, impreterivelmente, 31 de dezembro do corrente ano. Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde
Categoria econômica: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF
Fonte de Recurso: 0040-ASPS

Herval, ~~20~~ de julho de 2020

Rubem Dari Wilhelmsen
Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº 52/2020

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Rubem Dari Wilhelmsen, brasileiro, casado, RG 5028252442 CPF nº 136.464.940-34, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado o Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF n.º 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 24 inc. II da Lei 8.666/93, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Presente contrato tem por objeto a prestação do serviço de suporte para a Secretaria Municipal de Saúde quanto aos sistemas CNES, SARGSUS, PRESTAÇÕES DE CONTAS, SAI/SUS, BPA e outros casos possíveis.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento, estabelecido na Cláusula segunda, será realizado em três parcelas, sendo a primeira no montante de 30% do valor total contratado, isto é, R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser paga após 30 dias a contar do início dos serviços; a segunda parcela em 01 de setembro de 2020, no montante de 35% do valor total, isto é, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e a terceira parcela em 11 de dezembro de 2020, o montante de 35% do valor total, isto é, R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: O prazo da prestação dos serviços será desde a ordem de início até, impreterivelmente, 10 de dezembro do corrente ano.

CLÁUSULA QUINTA: Servirão para empenho dos valores da presente contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: 06 - Secretaria Municipal da Saúde
Categoria econômica: 339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Física/PF
Fonte de Recurso: 0040-ASPS

CLÁUSULA SEXTA: A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o

direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA OITAVA: Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.

O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 20 de julho de 2020



Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito Municipal



Gilson Lemos de Paula
Contratado



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020**

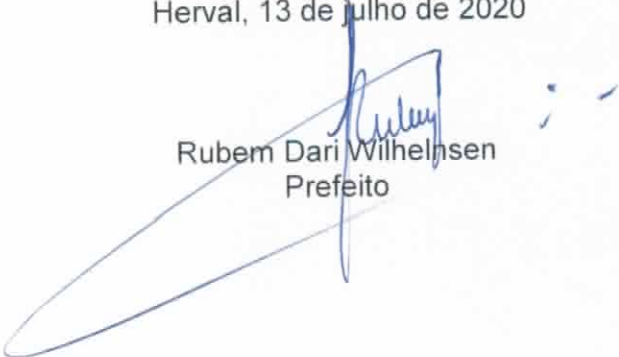
PUBLICAÇÃO
Período: 13 / 07
à 10 / 07 / 2020
LOCAL: MURAL PREFEITURA

Ismael R. da Conceição
Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 para a contratação do Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF n.º 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, para prestação do serviço de suporte quanto aos sistemas CNES, SARGSUS, PRESTAÇÕES DE CONTAS, SAI/SUS, BPA, e outros casos possíveis, para a Secretaria Municipal de Saúde. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo da prestação dos serviços será desde a ordem de início até, impreterivelmente, 31 de dezembro do corrente ano.

Herval, 13 de julho de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



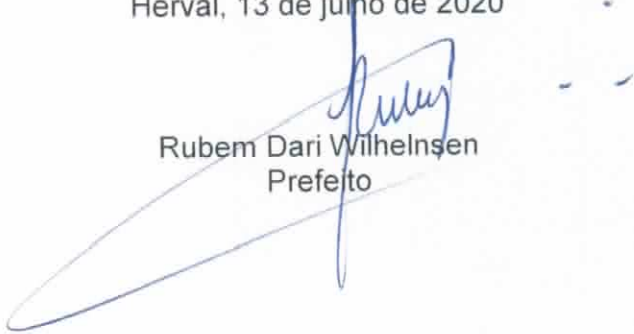
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação para contratação do Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF n.º 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, para prestação do serviço de suporte quanto aos sistemas CNES, SARGSUS, PRESTAÇÕES DE CONTAS, SAI/SUS, BPA, e outros casos possíveis, para a Secretaria Municipal de Saúde. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O prazo da prestação dos serviços será desde a ordem de início até, impreterivelmente, 31 de dezembro do corrente ano.

Herval, 13 de julho de 2020


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº /2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2020

PARECER JURÍDICO

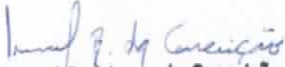
Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação do o Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF n.º 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, para prestação do serviço de suporte quanto aos sistemas CNES, SARGSUS, PRESTAÇÕES DE CONTAS, SAI/SUS, BPA, e outros casos possíveis, para a Secretaria Municipal de Saúde. O prazo da prestação dos serviços será desde a ordem de início até, impreterivelmente, 31 de dezembro do corrente ano. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). O Processo está devidamente instruído com as razões que justificam o afastamento do certame licitatório.

Assim, diante da importância do serviço para as atividades da administração municipal, bem como do preenchimento do critério legal objetivo de seu valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a" do Decreto Federal nº 9.412/18.

É o Parecer.

Herval, 13 de julho de 2020


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matrícula: 1858-9



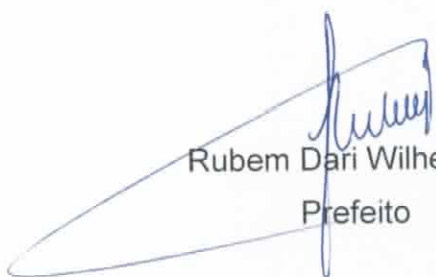
**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PORTARIA N.º 243, DE 13 DE JULHO DE 2020.

DESIGNA A SERVIDORA REJANE SILVA
SENTENA NUNES PARA FISCALIZAR E
ACOMPANHAR CONTRATO

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, designa a servidora REJANE SILVA SENTENA NUNES, para fiscalizar e acompanhar o Contrato com Sr. Gilson Lemos de Paula, CPF n.º 377.837.340-49, residente na Rua Máximo Pereira, 1142, Arroio Grande/RS, para prestação do serviço de suporte quanto aos sistemas CNES, SARGSUS, PRESTAÇÕES DE CONTAS, SAI/SUS, BPA, e outros casos possíveis, para a Secretaria Municipal de Saúde. O prazo da prestação dos serviços será desde a ordem de início até, impreterivelmente, 31 de dezembro do corrente ano. O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Gabinete do Prefeito, Herval, 13 de julho de 2020.


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Herval
Secretaria Municipal de Saúde**

**M.I. – 922/2020
Data: 03/07/2020**

Objeto

Pelo presente solicito a contratação de Gilson Lemos de Paula para prestar suporte a Secretaria Municipal de Saúde, referente a sistemas como : CNES, SARGSUS, PRESTAÇÕES DE CONTAS, SAI/SUS , BPA E OUTROS CASOS POSSIVEIS.

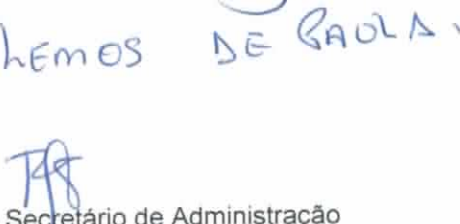
Fonte de Recurso : 0040 - ASPS


Assinatura do Secretário Municipal de Saúde

Tipo de Licitação:

Fornecedor vencedor:

Valor: R\$


Assinatura do Secretário de Administração

Disponibilidade Financeira do Recurso


Rosimere da Silva Martins
Secretária de Administração
Portaria - 010/2019


Assinatura do Secretário da Fazenda

Código Reduzido da despesa:


Assinatura do Setor Contábil

Despesa autorizada pelo Prefeito


Rubem Dari Wilhelmsen
Prefeito





Secretaria de Saúde - Herval <saudetransportes2017@gmail.com>

proposta

1 mensagem

Gilson Lemos De Paula <gilsonleamosdepaula@yahoo.com.br>

30 de junho de 2020 09:18

Para: "saudetransportes2017@gmail.com" <saudetransportes2017@gmail.com>

- vem por meio deste encaminhar uma proposta de prestação de serviços.

Consultoria na área de saúde:

Valor de R\$ 10.000,00(Dez Mil Reais)

Início no dia 01/07/2020 até 31/12/2020

Entrada de 30% no ato do início dos trabalhos, 35% no dia 01/09/2020 e final dos 35% em 01/12/2020.

Suporte ao Secretaria Municipal de Saúde:

* cnes

* sargsus

* Prestações de contas

* Sia/Sus

* BPA -

* Outros casos possíveis.

GILSON LEMOS DE PAULA

CPF 377837340-49

RG: 1029071691

RUA; MÁXIMO PEREIRA 1142

- ☐
- ☐
- ☐
- ☐

•

•

•

• ou

•



Ministério da Saúde

CERTIFICADO

Glison Lemos de Paula

Certificamos que

Participou do(a)

Capacitação do sistema CADSUS MULTIPLATAFORMA – Cadastro de

Usuários e Domicílios do Sistema Único de Saúde, ministrado pelo DATASUS-RS,

no período de

28/09/2009

30/09/2009

com carga horária de

24

horas.

Porto Alegre, 30 de Setembro de 2009.

Sandra Schmitt

Ministra de Estado

Chefe do Departamento de Informática em Saúde

Verônica Maria Gonçalves

Ministério da Saúde

Chefe DATASUS-SFCT/RS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Total
de
Horas

Abertura

Apresentação do novo projeto CadSUS Multiplataforma; Informações sobre a migração do sistema e melhorias da versão;

Demonstração das funcionalidades;

Instalação do centralizador;

Controle de acesso, controle de versão, manutenção da base de dados, transmissão/recepção,

solução de problemas;

Instalação cliente/servidor;

Discussão de dúvidas do processo de migração;

Avaliação da aprendizagem

24

TOTAL DA CARGA HORÁRIA

MS 2161

Reg.nº

7

142

Livro nº

Fls.nº

Registrado plaqueline S. Sacramento

Em

30

09

2009

Gilson Freaga Guimarães

Instrutor

Gilson Freaga Guimarães

Técnico de Sistemas

Ministério da Saúde DATASUS-SFCT/RS

Veralice Maria Gonçalves

Veralice Maria Gonçalves

Analista de Sistemas

Ministério da Saúde DATASUS-SFCT/RS

Realização



Gestão Técnica



DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS
Somar experiências para dividir conhecimentos

Certificação Acadêmica



Certificando

Certificamos que

GILSON LEMOS DE PAULA

participou do Curso sobre Recursos Vinculados à Educação: FUNDEB, MDE e SALÁRIO-EDUCAÇÃO - Orientações Básicas para os Servidores da Secretaria Municipal de Educação, realizado nos dias 27 e 28 de abril de 2015, tendo por local o Auditório da DPM Educação Ltda., nesta Capital.

Porto Alegre, 28 de abril de 2015.

Armando Moutinho Perin

Diretor Técnico

DPM Educação

Júlio César Fucilini Pause

Diretor Técnico

DPM Educação

Conteúdo Programático

1. Cadastro Único 1.1 Conceito 1.2 Legislação 1.3 Fiscalizações Externas na Gestão Municipal 1.4 Coordenação Intersetorial do Cadastro Único 1.5 Legislação aplicável aos erros operacionais 1.6 Documentação para troca de titularidade 1.7 Documentação para o Cancelamento/Bloqueio 2. Configurações do Sistema Cadastro Único V 7.3 2.1 Certificados de acesso ao site 2.2 Configuração do navegador de acesso ao site 3. Operando o Sistema de Cadastro Único V7.3 3.1 Atualização cadastral – campos sensíveis 3.2 Cadastro Válido 3.3 Transferências 3.3.1 Transferências de pessoas para cadastro novo 3.3.2 Transferências de pessoas para cadastro já existente 3.3.3 Transferências de famílias para cadastro novo 3.3.4 Transferências de famílias para cadastro já existente 3.3.5 Transferências de famílias de outros municípios 3.3.6 Principais erros do sistema nas transferências 3.3.7 Repercussão das Transferências nos Benefícios - SIBEC 3.4 Excluídos 3.4.1 Exclusão de pessoas 3.4.2 Exclusão de famílias 3.4.3 Principais erros do sistema nas exclusões 3.4.4 Repercussão das Exclusões nos Benefícios - SIBEC	3.5 Troca de Titularidade 3.5.1 Procedimentos para troca de titularidade 3.5.2 Principais erros do sistema nas trocas de titularidade 3.5.3 Repercussão das Trocas de Titularidades nos Benefícios - SIBEC 4. Ocorrências/Pendências 4.1 Tratamento de ocorrências 4.2 Tratamento de pendências 4.2.1 Famílias em cadastramento 5. Operando o SIBEC 5.1 Operação do SIBEC 5.1.1 Bloqueios 5.1.2 Cancelamentos 5.2 Mensagens do SIBEC x Cadastro Único V7. 6. Reflexos do SICON no SIBEC
Instrutores: Ana Maria Janovik e Marcus Gularte	

A DPM EDUCAÇÃO E AS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS - FEIMA, CREDENCIADA PELA PORTARIA DO MEC Nº 833/2001, INFORMAM QUE O PRESENTE CERTIFICADO FOI REGISTRADO SOB CÓDIGO Nº 33565 DO LIVRO DE REGISTRO ACADEMICO Nº 004.

PORTO ALEGRE, 28 DE ABRIL DE 2015.


 DULCELENA LENIZ
 DIRETORA ADMINISTRATIVA
 DPM EDUCAÇÃO

Carga Horária: 14 horas-aula
Frequência Efetiva: 100,00%

IGAM

Certificado de Participação

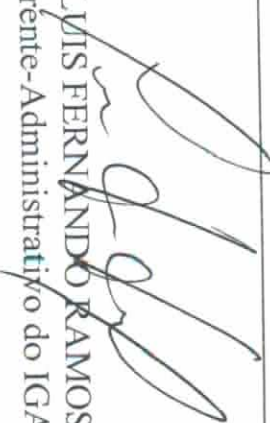
O IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos, confere este certificado a

GILSON LEMOS DE PAULA

representando PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE, por ter

participado do curso PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO DE MON. DA GESTÃO DA SAÚDE - MGS,

No período de 16/09/2008 a 17/09/2008 na cidade de PORTO ALEGRE.


LUIS FERNANDO RAMOS
Gerente-Administrativo do IGAM

PROGRAMA:

1. Orçamento público da saúde;
2. Execução orçamentária da saúde;
3. Utilização e enquadramento dos recursos vinculados federais e estaduais repassados aos municípios de acordo com os cinco blocos de financiamento:
 - 3.1 Atenção Básica;
 - 3.2 Assistência Farmacêutica;
 - 3.3 Média e Alta Complexibilidade Ambulatorial e Hospitalar;
 - 3.4 Vigilância em Saúde;
 - 3.5 Gestão do SUS;
4. Prestações de contas dos recursos;
5. Preenchimento do MGS:
 - 5.1 importação dos arquivos da Prefeitura;
 - 5.2 cadastro de restos a pagar;
 - 5.3 transferência financeira;
 - 5.4 conta bancária;
 - 5.5 conciliação bancária;
 - 5.6 histórico dos recursos;
 - 5.7 verificação do período;
 - 5.8 análise dos relatórios.

HORÁRIO DO CURSO:

Dia 16/09/2008 (terça-feira)

- Das 08h30min às 9h – Credenciamento e entrega do material;
- Das 9h às 12h – Primeiro turno de trabalho;
- Das 14h às 17h – Segundo turno de trabalho.

Dia 17/09/2008 (quarta-feira)

- Das 09h às 12h – Terceiro e último turno de trabalho;
- Às 12h05minh – Encerramento e Entrega dos Certificados.

CERTIFICADO



EGP FAMURS
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

A EGP FAMURS - Escola de Gestão Pública da
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul
confere a

GILSON LEMOS DE PAULA

o presente certificado de participação no

CURSO DE PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

ministrado em sua sede, em Porto Alegre, no período de

27 e 28 de outubro de 2005

com carga horária de

16

horas-aula.

Ministrante

Edivilson Meurer Brum
Vice-presidente da EGP FAMURS

Mauri de Barros Heinrich
Presidente da EGP FAMURS

PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Planejamento,

Processo,

Orientação para elaboração do plano municipal de saúde,

Propostas de roteiro para elaboração do plano,

Princípios e diretrizes para o planejamento do sus,

Diagnóstico da situação,

Identificação,

Caracterização do município,

Situação da saúde no município,

Organização do sistema,

Prioridade,

Controle e avaliação.

Ministrantes:

Leonildo Mariani – Área de Saúde da FAMURS

Ana Rodrigues – Consultora em Saúde



CERTIFICADO



Certificamos que **Gilson F. Paula** participou no curso de **Capacitação do Sistema CADSUS** ministrado no Estado do Rio Grande do Sul, no período de **30 e 31 de janeiro de 2002**, com duração de **16** horas aula.

Alcindo Antônio Ferla
Coordenador Estadual do
Projeto do Cartão Nacional de Saúde/RS

Ricardo Burg Ceccim
Diretor da Escola de Saúde Pública



GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL
Estado da Participação Popular
Secretaria da Saúde

PROGRAMA CAPACITAÇÃO SISTEMA CADSUS:

- APRESENTAÇÃO GERAL E TEÓRICA DO SISTEMA CADSUS
- APRESENTAÇÃO DO FORMULÁRIO DE CADASTRO DE USUÁRIOS DO SUS
- INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA CADSUS LOCAL
- INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO SISTEMA CADSUS CENTRALIZADOR

Escola de Saúde Pública - SES

Registrado sob n.º 8832

Folha 13 V do Livro 12

Em 22 de 07 de 02

CERTIFICADO



CERTIFICADO nº 2860/09

EGP FAMURS
ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

A EGP FAMURS - Escola de Gestão Pública da Federação das Associações de Municípios
do Rio Grande do Sul
confere a

GILSON LEMOS PAULA, do Município de ARROIO GRANDE

o presente certificado como participante no curso de

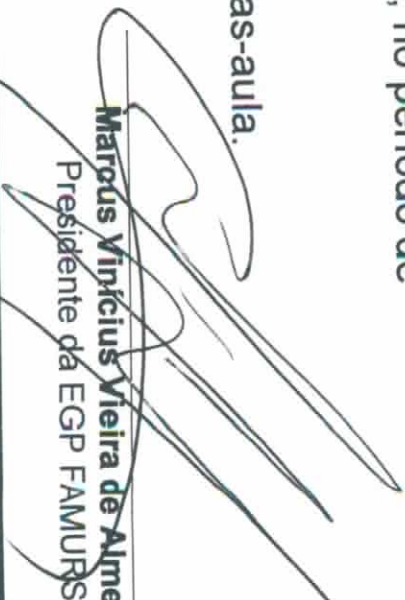
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

ministrado em sua sede, em Porto Alegre, no período de

23 e 24 de julho de 2009

com carga horária de 16 horas-aula.


Ministrante


Marcus Vinicius Vieira de Almeida
Presidente da EGP FAMURS

Conselho Municipal de Saúde

Conteúdo Programático

1. Saúde – Fundamentação Legal:

1.1. Constituição Federal – 1988.

1.2. Emenda Constitucional Nº. 29, de 13 de setembro de 2000.

1.3. Lei Nº. 8.069, de 13 de julho de 1990.

1.4. Lei Nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990.

1.5. Lei Federal Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

1.6. Decreto Federal Nº. 1232, de 30 de agosto de 1994.

1.7. Decreto Federal Nº. 1.651, DE 28 de setembro de 1995.

1.8. Resolução Nº. 322 de 08 de maio de 2003.

1.9. Resolução Nº. 333, de 04 de novembro de 2003.

1.10. Lei Estadual Nº. 10.997, de 31 de janeiro de 1994.

3. Participação da Comunidade

4. Conselho Municipal de Saúde

5. As Três Esferas de Governo e a Construção do Sus

6. Descentralização:

6.1. Municipalização da Saúde

6.2. Medicamentos

6.3. O Conselho Municipal de Saúde deve buscar o Ministério Público

6.4. O Conselho Municipal de Saúde deve participar permanentemente de capacitações

Ministrante:

Leonildo Mariani – Consultor de Saúde da FAMURS



DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTD.
Rua dos Andradas, 1270 - 11º andar - CEP 90020-008 - P. Alegre - RS
Fone: (51) 3228.7933 - Fax: (51) 3226.8390

Certificado

Certificamos que

GILSON LEMOS DE PAULA

participou do 5º Curso de Capacitação em Saúde, realizado nos dias 07 e 08 de junho de 2004, tendo por local o Auditório do Hotel Plaza São Rafael. Porto Alegre, 08 de junho de 2004.


Oscar Breno Stahlke
Diretor


Paulo Roberto Ramos da Silva
Coordenador Técnico

Conteúdo Programático	Docente
• Obtenção de serviços em saúde.	Paulo Roberto Ramos da Silva
• Sistema de Informações Sobre Ocorrências Públicas em Saúde-SGOPS: Aspectos práticos de sua operacionalização.	César Augusto Frantz Machado
• Programas de Agentes Comunitários de Saúde-PACS/ Programa de Saúde da Família-PGF: Formas de execução e verdações do ano eleitoral.	Júlio César Facchini Pause
• Solicitação na aquisição de medicamentos e outros bens em saúde.	Volnei Moreira dos Santos
• Controle, Avaliação e Auditoria no Sistema Único de Saúde-SUS	Cesar Augusto Ames
• Organização social: a bem sucedida experiência de Garupilha/RS.	Cláudio Antônio Pasa e Rafael Gustavo Portolan Colloda

Carga Horária: 16 (dezesesseis) horas/aula

Delegações de Prefeituras Municipais Ltda. - DPM Registrado sob n.º: 4392 do Livro de Registro n.º: 002 Ponto Alegre / RS, em <u>08 / 06 / 2004</u> <i>Wesley D. Nogueira</i> Setor de Treinamento
--

DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA.
Rua dos Andradas, 1270 - 11º andar - CEP 90020-008 - P. Alegre - RS
Fone: (51) 228.7933 - Fax: (51) 226.8390

Certificado

Certificamos que

GILSON LEMOS DE PAULA

*participou do Curso de Capacitação no Sistema Único de Saúde,
realizado nos dias 13 e 14 de novembro de 2000,
no Auditório do Hotel Embaixador.
Porto Alegre, 14 de novembro de 2000.*


Oscar Brieno Stankke
Diretor


Bartolomé Borba
Diretor

Conteúdo Programático	Palestrante
- Constituição Federal de 1988 e a saúde - Princípios, diretrizes e participação dos serviços complementares. - Legislação: 8080/90 e 8142/90 - Formas de Gestão e Responsabilidade - NOB SAS 01/96 - A saúde nos municípios - Estrutura Básica - Secretaria Municipal de Saúde, Conferência Municipal de Saúde - Financiamento: Federal, Estadual e Municipal - E.C. 29/2000 - Consórcios Intermunicipais de Saúde	Paulo Ramos
- Atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, segundo a NOB 01/96 - Manual de atenção básica - PAB - Atividades de gestão - Ações a toda população - Ações a grupos específicos - Instrumentos de Gestão: - Plano municipal de saúde e planos específicos (Carências nutricionais - Assistência Farmacêutica - Vigilância Epidemiológica) - Relatório de Gestão: - Legislação Federal - Estadual e SGOPS - Indicadores de avaliação de atenção básica - Situações de gerência: - Demanda diária dos usuários - Relação com serviços conveniados e contratados - Responsabilidade do Município - Programas estratégicos do Ministério da Saúde: PACS e PSF	Sandra Regina de Moura Sperotto
- Servidores da área de saúde - Formas de contratação e consequências	Júlio César Fucilini Pause
- Gestão da saúde: - Fiscalização do Ministério Público	Derocy Giacomo Cutillo da Silva

Carga Horária: 16 (dezoito) horas/aula

DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS LTDA.
Rua dos Andradas, 1270 - 11º andar - CEP 90020-008 - P. Alegre - RS
Fone: (51) 3228.7933 - Fax: (51) 3226.8390

Certificado

Certificamos que

GILSON LEMOS DE PAULA

participou do II Curso de Capacitação em Saúde, realizado nos dias 30 e 31 de outubro de 2001, no Auditório do Hotel Plaza São Rafael. Porto Alegre, 31 de outubro de 2001


Bartolomé Borba
Diretor DPAL

Conteúdo Programático	Docente
. Sistema Único de Saúde - SUS - Histórico e Legislação. Organização do Município e Participação da Comunidade. Conselho Municipal de Saúde - CMS.	Paulo Roberto Ramos da Silva
. Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS/2001	Sandra Denise de Moura Sperotto
. Gestão Municipal na Visão do Ministério Público	Mauro Luis Silva de Souza
. Financiamento da Saúde - Emenda Constitucional 29	Paulo Roberto Ramos da Silva
. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA Lei de Responsabilidade Fiscal	Guilherme Vasquez Rubim
. Recursos Humanos: Formas de Contratação e Capacitação	Julio César Facilini Pause
. Relatório de Gestão	Sandra Denise de Moura Sperotto
. Situações de Gerência	Paulo Roberto Ramos da Silva e Sandra Denise de Moura Sperotto

Carga Horária: 16 (dezesseis) horas/aula



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA SAÚDE

CERTIFICADO

Certificamos que

GILSON LEMOS DE PAULA

participou da 7ª Edição do “Curso Básico de

Planejamento em Saúde”, realizado pela Assessoria Técnica e de Planejamento - ASSTEPLAN, no período de 07 a 10/06/2010, em

Porto Alegre - RS, com carga horária de 40 horas-aula, frequência de 100% e conceito A.

Porto Alegre, 22 de junho de 2010.


Marly Moraes Lima
Coordenadora da Assessoria
Técnica e de Planejamento


Sandra Regina Martini Vial
Diretora da Escola
de Saúde Pública


Arita Gilda Hubner Bergmann
Secretária de Estado da Saúde



Ministério
da Saúde



SECRETARIA DA SAÚDE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Contextualização do Sistema Único de Saúde: organização e funcionamento do Sistema de Saúde.
- Situação atual (do Sistema de Saúde) - Pactos pela Vida e em Defesa do SUS, Pacto de Gestão
- Planejamento em Saúde no contexto de modernização da Saúde Pública
- Planejamento Estratégico Situacional (PES)
- Sistema de Planejamento do SUS (PlanejaSUS): conceito e caracterização, organização, funcionamento e instrumentos básicos
- Análise de situação e sistemas de informação em saúde
- Avaliação em Saúde



Ministério da Saúde

CERTIFICADO

Gilson Lemos de Paula

Certificamos que

Participou do(a) Programa de Educação para os Conselheiros Municipais de Saúde

do Projeto Inclusão Digital – Sistemas de Informação em Saúde,

no período de 19/03/2013 a 22/03/2013 com carga horária de 32 horas.

Porto Alegre, 22 de Março de 2013.

Sandra Schmitt

Ministério da Saúde

Chefe Substituta DATASUS-SFCT/RS

Veraíce Maria Gonçalves

Ministério da Saúde

Chefe DATASUS-SFCT/RS

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Total
de
Horas

- Conceito básico para acesso à informação através da Internet - redes de computadores, componentes da rede, segurança
- Internet - conceitos (tipos de serviços disponíveis - http, ftp, MS-BBS); diferenças entre sítio e correio eletrônico (webmail X programas de correio); navegadores (Browsers Internet Explorer e Firefox); envio e recebimento de mensagens com anexo (salvamento, compactação e descompactação de arquivos)
- Estrutura de pastas – diferenças entre os sistemas operacionais Windows e Linux
- Bancos de dados
- Informações em saúde – conceitos para uso da informação.
- Sítio DATASUS – organização das informações por área temática; IDB – Indicadores e Dados Básicos para Saúde; Cadernos de Informação em Saúde;
- Tabuladores de Dados – TabNet e TabWin.
- Acesso a informações – Financeiras; Doenças de Notificação; Câncer da Mulher; Programa Nacional de Imunizações; Mortalidade; Nascimentos; Atenção Básica; Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde; Cartão Nacional de Saúde; Hipertensão e Diabetes; Vigilância Alimentar e Nutricional .
- Sítios de interesse geral: Portal da Saúde; Secretaria Estadual de Saúde; Biblioteca Virtual em Saúde; outros.
- Fundo Nacional de Saúde;
- Fundação Nacional de Saúde.
- Avaliação do treinamento

32

TOTAL DA CARGA HORÁRIA

Instrutores: Gilson Fraga Guimarães, Marcos dos Santos Ferreira, Jaqueline S. Sacramento e Valdeci D. Vaz

MS

Reg.nº 4411

Livro nº 7 Fls.nº 255

Registrado por:

Jaqueline S. Sacramento

Em 22 03 2013

Instrutor

Coordenador



Veralice Maria Gonçalves
Análisa de Sistema
Ministério da Saúde DATASUS-SPECTRUS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

ESCOLA ESTADUAL DE 1ª E 2ª GRAUS ÁTMONÉ SOARES CARRICONE
Nome do Estabelecimento de Ensino

Rua Leonel Fagundes, nº 63 - Arroio Grande - RS

Endereço Completo

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Nome da Entidade Mantenedora

Portaria de Reconhecimento nº 44424 de 28/07/81 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Ato, n.º, data, Órgão do Poder Público que reconheceu o Estabelecimento

Nos termos dos artigos 22 e 16, combinados com os artigos 4º e 6º

da Lei 5.692, de 11 de agosto de 1971, alterada pela Lei n.º 7.044, de 18 de outubro de 1982, e com o disposto no Regimento Escolar, é conferido

a GILSON LEMOS DE PAULA

nacionalidade BRASILEIRA, natural de Arroio Grande, Estado Rio Grande do Sul

nascido(a) em 16 de novembro de 1963, Cédula de Identidade n.º 1029071691

o TÍTULO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE, por ter concluído no

ano letivo de 1984, o ensino de 2.º Grau, com Habilitação Profissional Plena de TÉCNICO EM CONTABILIDADE

O presente DIPLOMA outorga os direitos e prerrogativas estabelecidas nas Leis do País.

ARROIO GRANDE 28 de dezembro de 1984

Rosa Maria Silveira da Silveira
Diretor

Gilson Lemos de Paula
Titular

Rosa Maria Silveira da Silveira
AUT. 1543/83-SEC

Fabiana Silveira de Almeida
Zulma T. Guimarães
Secretaria - Lioença Nº 062/83 5º DE 8º CRE - S

Disciplinas e Carga Horária		Total de Horas
Língua Portuguesa e Literatura Brasileira...		335
Língua Inglesa.....		100
Educação Artística.....		34
Geografia.....		66
História.....		64
Educação Moral e Cívica.....		35
Organização Social e Política do Brasil....		36
Matemática.....		204
Ciências Físicas e Biológicas.....		224
Educação Geral		1098
Total de Educação Geral		1098
Mecanografia e Processamento de Dados.....		130
Direito e Legislação.....		216
Organização e Técnica Comercial.....		175
Estatística.....		70
Contabilidade e Custos.....		549
Redação e Expressão.....		67
Economia e Mercados.....		71
Matemática.....		73
Formação Especial		1351
Total de Formação Especial		1351
Estágio Supervisionado		-
Total Geral		2676

GIJLSON LEMOS DE PAULA Nome do Aluno Primeiro Grau - 1980 Curso Anterior e Ano da Conclusão Escola Estadual de 1º e 2º Graus AINONE SOARES CARRICONDE Estabelecimento Arroio Grande - RS Localidade e Unidade de Federação Observações: ATIVIDADES COMUNS: Educação Física.....192 Ensino Religioso..... 35 Total de Atividades Comuns..... 227 Programa de Saúde contêúdos trabalhados sob a forma de Projetos, coordenados por Ciências Físicas e Biológicas. (Parecer 226/174 - CEE) <i>Rosa Maria Silveira da Silveira</i> AUT. 1543/83 - SEC DIRETORA	Órgão da SEC ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO COORDENADORIA DE REGISTRO COORDENADORIA DE AVALIAÇÃO Registrado sob nº 41280 Pacto Alegre, 07 NOV 1986 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE Rio Grande do Sul Orgão de Fiscalização Profissional Assinado por: <i>Edite Lúcia Czerniak</i> Mestr. 11280178 RESPONSÁVEL PELO REGISTRO Visto: FLAVIO DA SILVA LINDA Mestr. 11280178
---	--

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vem por meio enviar uma proposta de prestação de serviço.

NA ÁREA DA SAÚDE:

Valor de R\$ 11.500,00(Onze Mil e Quinhentos Reais)

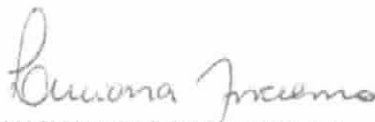
Início no dia 01/07/2020 até 31/12/2020

Entrada de 50% no ato do início dos trabalhos, 25% no dia 01/09/2020 e final dos 25 em 01/12/2020.

Suporte ao Secretario Municipal de Saúde:

CNES

- * SARGSUS
- * SAI/SUS
- * BPA -
- *


LUCIANA BARROS ANCELMO

CPF: 925,625,230-91

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vem por meio enviar uma proposta de prestação de serviço.

NA ÁREA DA SAÚDE:

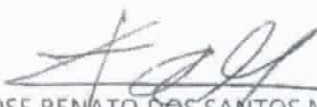
Valor de R\$ 12.000,00(Doze Mil Reais)

Início no dia 01/07/2020 até 31/12/2020

Entrada de 40% no ato do início dos trabalhos, 30% no dia 01/09/2020 e final dos 30 em 01/12/2020.

Suporte ao Secretario Municipal de Saúde:

- * CNES
- * SARGSUS
- * SAI/SUS
- * BPA -
- *



JOSE RENATO DOS SANTOS MEDICI

CPF: 034.707.270-40

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

GILSON LEMOS DE PAULA



DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
1079071491 SSP/VC RS

CNPJ
377.837.340-49

DATA NASCIMENTO
16/11/1963

FUNÇÃO
GERSON DE PAULA

MARIA ANDRELLINA LEMOS DE PAULA

PERMISSÃO
ACE. EST. HAB.

Nº REGISTRO
03333339737

VALIDADE
16/07/2020

1ª HABILITAÇÃO
23/12/1985

OBSERVAÇÕES



ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ARROIO GRANDE, RS

DATA EMISSÃO
17/07/2015


Data Emissão: 17/07/2015
Assinatura: [Illegible]

ASSINATURA DO EMISSOR

28708124955
RS170626911

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1154141598

PROTEÇÃO PLASTIFICAR
1154141598